

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
01/2020
CONVÊNIO SES-GO 14/2013

A Vila São José Bento Cottolengo, em atividade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, 163, Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio SES-GO nº. 14/2013, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de Lençóis personalizados e Malha estampada.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da Lei 8.666/1993 e do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007.

1. OBJETIVO

Aquisição de lençóis personalizados e malha estampada para renovação e complementação de enxoval hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o Plano de Trabalho do Convênio SES-GO nº. 14/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. As propostas também poderão ser enviadas via plataforma de compras. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail ou entre pessoalmente até o dia **30 de janeiro de 2020** endereço eletrônico aporte@cottolengo.org.br.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os fornecedores **PODERÃO** participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1. *Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual / municipal.*

4.1.2 *Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:*

I – Documentos de Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- c) Cédula de identidade do dirigente da Empresa.*

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;*
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;*

- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF;

4.2 O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ENXOVAL HOSPITALAR

Item	Nome do Item	Quantidade
14	LENÇOL PERSONALIZADO	1400
Especificação Técnica Lençol de tecido hospitalar. Personalizado. Percal 50% Poliéster e 50% Algodão.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Unidades de Internação/ Rouparia - Vila São José Bento Cottolengo		

Item	Nome do Item	Quantidade
15	MALHA ESTAMPADA	1400
Especificação Técnica Malha estampada tipo montaria.		
Unidade Assistida (Local de Instalação) Unidades de Internação/ Rouparia - Vila São José Bento Cottolengo		

5.1 Os enxovais hospitalares, objetos desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito enxovais usados.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 07;
- b) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

6.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MELHOR TÉCNICA E/OU MENOR PREÇO**, além da maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

6.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar MELHOR TÉCNICA;

6.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br.

6.5 Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias contado a partir da data da outorga e validade para a etapa Aporte – reposição do referido convênio, ficando a eficácia condicionada à publicação do em site Institucional da Contratante.

7.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de **60 (sessenta) dias** contado a partir da data de sua publicação.

7.3 A Contratada fará a entrega do vestuário em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quarenta dias úteis após a homologação do processo em apreço.

9. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR

9.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio SES/GO N. 14/2013.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a apresentação da nota fiscal com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do Aceite Técnico.

10.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

10.3 A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

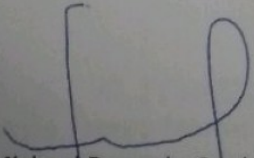
11.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

11.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

11.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, e em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 10 de janeiro de 2020.



Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Tesoureiro
Vila São José Bento Cottolengo